

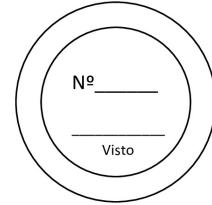
RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2181

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE - **DECRETO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Câmara Municipal de Porto do Mangue**

R JOCA DE MELO, CEP.:59.668-000 CNPJ 01.623.782/0001-88



## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 002/2025 - CAMARA MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL

### ABRE CREDITO ADICIONAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DESPESA.

**ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei Municipal de Orçamento.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 300,00 (trezentos reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

**Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa**

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA**

**Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa**

**Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa**

**5 - Câmara Municipal de Porto do Mangue**

**1001 - Câmara Municipal**

**0.1201 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL**

7 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Fonte: R\$ 300,00  
1500000

**Total da Ação: R\$ 300,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 300,00**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

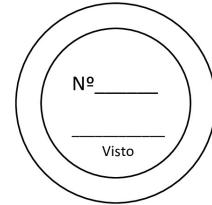
RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2181



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Câmara Municipal de Porto do Mangue**

RIOCA DE MELO, CEP.:59.668-000 CNPJ 01.623.782/0001-88



**Valor total Suplementado: R\$ R\$ 300,00**

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução de outras despesas, e/ou superávit financeiro, e /ou excesso de arrecadação, conforme demonstrado a seguir:

## Redução

### 5 - Câmara Municipal de Porto do Mangue

#### 1001 - Câmara Municipal

##### 0.1201 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA

##### MUNICIPAL

6 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 300,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 300,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 300,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, 02/05/2025.

**ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA**

Presidente do Poder Legislativo

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA

**Código Identificador:** 35881442